

matrícula

160.981

ficha

01

São Paulo, 14 de

março

de 2003

IMÓVEL: Prédios e seu respectivo terreno situados na Rua São Bento nºs 500/506, no 1º Subdistrito – Sé, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, no alinhamento da Rua São Bento, junto à divisa com o imóvel nº 480 da mesma rua, distante 45,29m da intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua São Bento e Praça Antonio Prado. Segue 12,71m. pelo alinhamento predial da Rua São Bento, até o ponto 2. Deflete à direita, formando ângulo interno de 87°21'32'' e segue 10,19m. confrontando com o imóvel nºs 514/518 da mesma rua, pertencente a Marina Branco de Melo Montargil Aires de Souza e Pedro Branco de Melo Montargil, até o ponto 3. Deflete à direita, formando ângulo interno de 177°31'31'' e segue 3,29m. confinando com o mesmo confrontante, até o ponto 4. Deflete à direita, formando ângulo interno de 177°30'37'' e segue 23,03m., confinando com o mesmo confrontante, até o ponto 5. Deflete à direita, formando ângulo interno de 67°32'43'' e segue 2,51m. confinando com o imóvel nº 59 da Rua João Bricola, pertencente ao Banco Interstadual do Brasil S/A., até o ponto 6. Deflete à direita, formando ângulo interno de 97°09'05'' e segue 0,48m. confinando com o mesmo confrontante, até o ponto 7. Deflete à esquerda, formando ângulo interno de 275°20'42'' e segue 2,19m. confinando com o mesmo confrontante, até o ponto 8. Deflete à esquerda, formando ângulo interno de 190°22'48'' e segue 6,06m. confinando com o mesmo confrontante, até o ponto 9. Deflete à direita, formando ângulo interno de 96°02'01'' e segue 6,27m. confrontando com o imóvel nº 480 da Rua São Bento, pertencente ao Banco Bradesco S/A., até o ponto 10. Deflete à direita, formando ângulo interno de 177°31'32'' e segue 16,47m. confinando com o mesmo confrontante, até o ponto 11. Deflete à esquerda, formando ângulo interno de 183°18'26'' e segue 10,54m. confinando com o mesmo confrontante, até o ponto 1, formando com o segmento inicial ângulo interno de 90°19'03'', encerrando em tais divisas a área de 402,40m².

CONTRIBUINTE:

PROPRIETÁRIA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, também conhecida como SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO.

continua no verso

matrícula

160.981

ficha

01

verso

REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs 23.933 feita em 15 de outubro de 1941 e 24.169 feita em 09 de dezembro de 1941, neste Registro. (*Fusão*)



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.01/

Data: 14/MARÇO/2003

a) Pela inscrição nº 24.190, feita em data de 27 de agosto de 1971, neste Registro, o subsolo, loja no pavimento térreo, 1ª, 2ª e 3ª sobre lojas situadas respectivamente nos 2º, 3º e 4º pavimentos do imóvel desta matrícula, tendo o subsolo a área de 400,00m², loja a área de 383,00m², 1ª sobre loja a área de 275,00m², 2ª sobre loja a área de 380,00m² e a 3ª sobre loja a área de 336,00m², foram dados em locação ao **BANCO DA BAHIA S/A**, pelo prazo de 5 anos, a qual teve início em 01 de junho de 1969 e término em 30 de maio de 1974; b) Pela inscrição nº 28.201, feita em data de 23 de setembro de 1974, neste Registro, o subsolo com a área de 400,00m², a loja situada no pavimento térreo com a área de 383,00m², a 1ª sobre loja situada no 2º pavimento com a área de 275,00m², a 2ª sobre loja situada no 3º pavimento com a área de 380,00m² e a 3ª sobre loja situada no 4º pavimento com a área de 336,00m² do imóvel desta matrícula, foram dados em locação ao **BANCO DA BAHIA - INVESTIMENTOS S/A.**, pelo prazo de 5 anos, a qual teve início em 01 de junho de 1974 e término em 30 de maio de 1979.

Edgar Jorge Furlanete
Escrevente Habilitado



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.02/

Data: 14/MARÇO/2003

A presente matrícula é aberta nos termos do Mandado passado em 27 de fevereiro de 2002 e aditado em 24 de fevereiro de 2003, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos de Registros Públicos desta Capital, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Henrique Fortes Muniz Junior, extraído dos autos do pedido de Retificação de Área e Unificação, Processo nº 000.99.948034-0 (PJV364), requerido por **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 62.779.145/0001-90, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Cesário Motta Junior nº 112, Vila Buarque, conforme

continua na ficha 02

matrícula

160.981

ficha

02

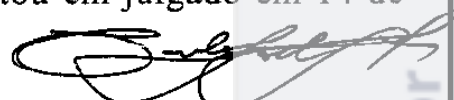
São Paulo, de

de

sentença proferida em 24 de julho de 2001, a qual transitou em julgado em 14 de dezembro de 2001.

Edgar Jorge Furlaneta
Escrevente Habilitado



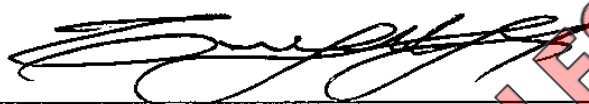

Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.03/

Data: 13/JUNHO/2013

PROT. 471.144

Verifica-se que a parte ideal de 10,33% do imóvel desta matrícula fica gravada com as cláusulas de **INALIENABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**, por mandado passado em 13 de maio de 2013, expedido pelo Juízo da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, nos autos da Ação de Sub-rogação de Vínculo, processo nº 0020191-14.2010.8.26.0100, requerido por **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, conforme sentença proferida em 14 de setembro de 2011, transitada em julgado em 16 de novembro de 2011.



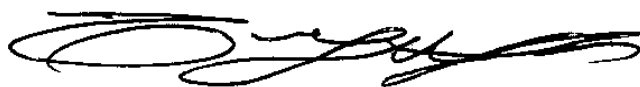
Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

Av.04/

Data: 18/JULHO/2013

PROT. 472.717

Verifica-se que a parte ideal de 4% do imóvel desta matrícula fica gravada com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE**, **IMPENHORABILIDADE** e **INALIENABILIDADE**, por mandado passado em 05 de julho de 2013, expedido pelo Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, nos autos da Ação de Procedimento Ordinário - Sub-rogação de Vínculo, processo nº 0049138-78.2010.8.26.0100, requerido por **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, conforme sentença proferida em 18 de fevereiro de 2013, transitada em julgado em 04 de julho de 2013.



Carla Sottano C. dos Santos
Substituta da Oficial

R.05/

Data: 09/JUNHO/2016

Por mandado nº 0024.2016.00656 passado em 24 de maio de 2016, pelo Juízo da 24ª Vara Cível da Justiça Federal - 1ª Subseção Judiciária em São Paulo, nos autos da Ação Cautelar Antecedente, processo nº 0011670-87.2016.403.6100, movida por **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 62.779.145/0001-90

continua no verso

matrícula

160.981

ficha

02

verso

CNS: 11.349-8

CNM 113498.2.0160981-46

em face de **UNIÃO FEDERAL**, foi constituída hipoteca judicial sobre a parte ideal de 85,67% do imóvel desta matrícula, de propriedade de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, para garantia do débito no valor de R\$54.053.049,79, consoante r. decisão proferida em 24 de maio de 2016. Fazem parte da garantia outros imóveis constantes do mandado. Protocolo nº 519.041 de 30/05/2016.



Carla S. C. Santos
Substituta da Oficial

Av.06/

Data: 09/MARÇO/2017

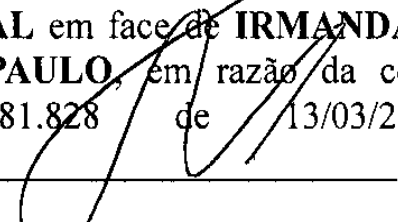
Verifica-se a transferência da hipoteca judicial registrada sob o nº 05 desta matrícula, aos Juízos da 1ª e 3ª Varas das Execuções Fiscais, processos nºs 0032284-61.2016.403.6182 e 0023664-60.2016.4.03, nos termos do Mandado nº 0024.2017.00158 passado em 14 de fevereiro de 2017, pelo Juízo da 24ª Vara Cível da Justiça Federal/SP, nos autos da Ação de Tutela Cautelar Antecedente, processo nº 0011670-87.2016.403.6100, movida por **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO** em face de **UNIÃO FEDERAL**, conforme r. sentença proferida em 30 de janeiro de 2017. Protocolo nº 530.414 de 06/03/2017.



Carla S. C. Santos
Substituta da Oficial

Av.07/

Data: 14/MARÇO/2025

Ficam cancelados o **R.05** e a **Av.06** desta matrícula, por mandado passado em 13 de março de 2025, pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, nos autos de Execução Fiscal, processo nº 0023664-60.2016.4.03.6182, movida por **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** em face de **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, em razão da concordância expressa da exequente. Protocolo nº 681.828 de 13/03/2025. Selo Digital: 113498331000000120402225X.  Ivan Jacopetti do Lago, registrador.

continua na ficha 03

matrícula

160.981


ficha

03

Av.08/

Data: 19/MARÇO/2025

Verifica-se que a parte ideal de 1,2462% do imóvel desta matrícula fica gravada com a cláusula de **INALIENABILIDADE**, por mandado passado em 14 de agosto de 2019, pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São Vicente, deste Estado, nos autos do Cumprimento de Sentença - Sub-rogação de Vínculo, processo nº 0011267-86.2016.8.26.0590, requerida por VERONICA RAMOS DOS SANTOS, diante da r. sentença proferida em 22 de maio de 2015, complementada por r. sentença proferida datada de 10 de junho de 2015, transitada em julgado em 20 de agosto de 2015. Protocolo nº 682.130 de 18/03/2025. Selo Digital: 1134983E1000000120662225X.

 Edgar Jorge Furlaneto, oficial substituto.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponível em www.registrador.onr.org.br